



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

OBJETIVO: Contratação de Empresa para a confecção e instalação de galeria com foto e identificação de ex. Prefeitos do Município de Vilhena.

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa para confecção e instalação de Galeria com foto e identificação do ano de mandato dos ex. Prefeitos de Vilhena a ser instalado no Paço Municipal no Gabinete do Prefeito.

O estudo na primeira etapa do planejamento de uma contratação visa assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021 em seu Art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a criação da Lei 4.690/2017 que cria a Galeria do ex. prefeitos do Município de Vilhena, como forma de resgatar a história do desenvolvimento além de manter viva a cultura da cidade;

Considerando que a referida galeria fará homenagem a servidora já falecida senhora Olíria Granemann;

Considerando a disponibilidade orçamentária conferida pelo setor orçamentário;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A) Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

B) Instrução Normativa nº 002/2023CGM do Município de Vilhena.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

A aquisição não estava prevista por se tratar de projeto definido através de comissão formada neste ano, através do decreto municipal 60.960/2023 e Processo 16.220/2023.

5 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

a) Definição do local de montagem da referida galeria, no Paço Municipal no Gabinete do Prefeito localizado no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela;

b) Poderão participar do processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal;





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

- c) A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto com todas as especificações mínimas exigidas; conforme cotação previa e projeto da referida galeria;
- d) O critério de julgamento das propostas será o de menor preço;
- e) O prazo de entrega do objeto será de 15 (dias) dias após recebimento da Nota de Empenho;
- f) Utilizar o mecanismo de Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

6 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade e especificações estão detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DA GALERIA DE EX PREFEITOS DE VILHENA SENDO: PAINEL EM ACM OU MDF AMADEIRADO; ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO FRIO 6000K; CAVA PARA FITA DE LED; PORTA RETRATO EM ACRILICO CRISTAL; SUPORTE PARA APOIO DAS CHAPAS DE ACRILICO, PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DO HOMENAGEADO EM ADESIVO RECORTADO A LASER. COM METRAGEM DEFINIDA NO PROJETO EM ANEXO	01

A referida quantidade atende a demanda apresentada pela solicitação do gestor da pasta.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como levantamento de mercado, será anexado ao processo cotações simples para balizamento de valor de aquisição bem como as empresas que atendem ao objeto requerido. Justifica-se a contratação da empresa para a confecção da galeria de ex. prefeitos tendo uma forma de mantermos viva a história política e cultura de nossa cidade, além de que estaremos contribuindo para futura pesquisa de alunos da rede municipal.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, a demanda apresentada faz-se a necessidade de instalação da referida Galeria, resgatando a história política e administrativa do município que servirá para as futuras gerações.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação de empresa para confecção da Galeria dos ex. Prefeito será de aproximadamente R\$ 17.457,33 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta sete reais e trinta três centavos), conforme cotações apresentadas.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição ocorrerá por serviço, visando propiciar a ampla participação dos interessados e, conseqüentemente, o menor preço de mercado.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição deverá permitir o resgate da historia política e administrativa, possibilitando aos munícipes e alunos visitas a referida Galeria.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este estudo não indica a celebração de contrato por se tratar de aquisição pontual de confecção galeria.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATASA E/OU INTERDEPENDENTES

Não há esta necessidade, uma vez que a o procedimento será de simples aquisição e no processo está demonstrado que alguns fornecedores do município apresentam o bem pretendido à pronta entrega.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possibilidade de imprudência na utilização ou insuficiente manutenção serão atribuídas aos cuidados dos servidores que estiverem periodicamente zelando pelo espaço público, com apelo a comunidade em geral para melhor zelo do patrimônio público.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para confecção da Galeria mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Vilhena, 5 de novembro de 2023.

Autorizado e analisado por

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

Elaborado por:

Aline Rossani de Carvalho Padial
Agente Administrativo 15.663

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por Aline Rossani de Carvalho Padial (CPF ###.262-##.###.###.###, em 07/12/2023 - 10:34,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigppmvilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/264849>. Folha 4 de 4

